



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 745, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno Sra. Leone Maria Damasceno;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Processo de confecção dos boletos bancários referente a anuidade do exercício de 2023, os seguintes membros:

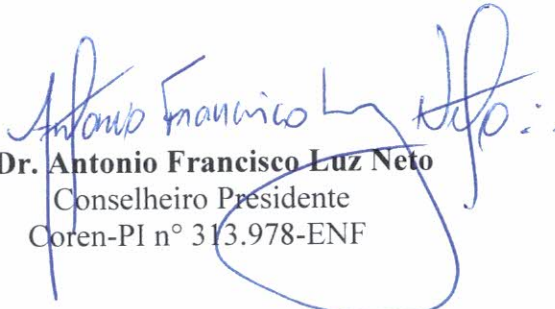
- **Sra. Leone Maria Damasceno Soares – Conselheira Tesoureira - Coren –PI nº 487.123-TE** – Coordenadora;
- **Sr. Arthur Antunes Soares Lopes** - Funcionário – Membro;
- **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa** – Funcionária – Membro.
- **Sr. Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires** – Funcionário – Membro;
- **Sr. Diego da Silva Santos** – Funcionário – Membro.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira designada no art. 1º **Sra. Leone Maria Damasceno Soares** fará jus ao recebimento Auxílio Representação, conforme demanda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 28 de setembro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF